## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ

## ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 35/2023 FCT

Às nove horas e quinze minutos do oitavo dia, do mês de setembro de dois mil e vinte e três (08/09/2023), na sala de licitações da Prefeitura de Timbó, reuniram-se os membros da Comissão de Licitações, designada pela Portaria n. 1263, de 11 de janeiro de 2023, alterada pela Portaria nº 1265, de 11 de janeiro de 2023, para análise e julgamento dos documentos de Habilitação/Credenciamento no Processo Licitatório n.º 35/2023 - FCT.

Foram analisados os documentos dos seguintes interessados: WILMAR HAHNEBACH – CPF 586.367.149-15; TIMBERLI TATIANE WEIZENMANN – CNPJ 45.844.399/0001-25; CASA DO COZINHEIRO LTDA – CNPJ 36.176.904/0001-10; COMERCIAL FERANA LTDA – CNPJ 00.904.034/0001-00; KELLY PIANEZER NONES – CNPJ 35.545.489/0001-61; FABIANO SEBOLD C-CNPJ 50.050.816/001-06; GRASSIELE SCHWAMBACH – CNPJ 46.169.257/0001-72.

Analisada toda a documentação juntada aos autos, e atendendo ao princípio da legalidade, impessoalidade, interesse público, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório, decide-se pela <a href="https://mailitação/credenciamento">habilitação/credenciamento</a> dos proponentes listados conforme segue: TIMBERLI TATIANE WEIZENMANN – CNPJ 45.844.399/0001-25; CASA DO COZINHEIRO LTDA – CNPJ 36.176.904/0001-10; COMERCIAL FERANA LTDA – CNPJ 00.904.034/0001-00; KELLY PIANEZER NONES – CNPJ 35.545.489/0001-61; FABIANO SEBOLD C- CNPJ 50.050.816/001-06; GRASSIELE SCHWAMBACH – CNPJ 46.169.257/0001-72. Considerando que o proponente WILMAR HAHNEBACH – CPF 586.367.149-15 apresentou certidão Positiva de Débitos Municipais, acompanhado de documentos de quitação, a Comissão de Licitações consultou junto ao site do Município a regularidade do documento e não foi possível a emissão de Certidão Negativa conforme documento acostado no processo. Considerando o interesse público, e conforme dispõe a Lei 123/06 concede-se a WILMAR HAHNEBACH – CPF 586.367.149-15 o prazo de 05 dias úteis para apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais.

Ficam os interessados cientes do inteiro teor desta ata da Habilitação, para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar recurso, nos termos do art. 109 da Lei n. 8.666/1993, contados a partir da data de publicação desta ata no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

Nada mais havendo, a Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

Registre-se, publique-se, intimem-se.

THOMAZ H. N. CAMPREGHER
Presidente

ANA OTILIA PAMPLONA Membro SAMARA CRISTIANE LAZARINI KURTH Membro